



EDITAL N. 1/2026 - EdUFMT

EDITAL INTERNO DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS E DIGITAIS COM RECURSOS DA INSTITUIÇÃO

A Editora da Universidade Federal de Mato Grosso (EdUFMT), vinculada ao gabinete da Vice-Reitoria desta instituição de ensino superior, torna público este edital e convida pesquisadores/autores da comunidade acadêmica interna a submeter à publicação, por meio deste documento e com recursos da instituição, produções desenvolvidas em todas as áreas de conhecimento, a fim de contribuir com a divulgação e popularização da produção científica e artística da UFMT. Com este processo seletivo, será contemplada a edição de até 6 (seis) obras em formato digital ou impresso (a depender da disponibilidade de recursos do ano seguinte à divulgação do resultado final), segundo deliberação do Conselho Editorial da EdUFMT, última instância decisória na seleção dos originais.

1 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A EdUFMT receberá manuscritos de perfil científico ou artístico que se enquadrem na sua política editorial (disponível em www.edufmt.com.br/politica-editorial), inscritos em todas as áreas do conhecimento e de autoria de servidores docentes efetivos, professores/pesquisadores colaboradores de programas de pós-graduação e núcleos de pesquisa, servidores técnico-administrativos e estudantes egressos do mestrado/doutorado da UFMT.

§ 1º Os egressos do mestrado/doutorado só poderão encaminhar manuscritos que já se encontrarem no formato livro, conforme normalizações estabelecidas pela ABNT na *NBR 6029:2023 - Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação* e também pelas diretrivas constantes na edição mais atualizada do *Manual para redação de manuscritos da EdUFMT* (disponível em www.edufmt.com.br/como-publicar/manual), e que tenham sido originados e defendidos no formato de dissertação ou tese, em sessões públicas, bem como aprovadas por bancas legalmente constituídas nos últimos 4 (quatro) anos que antecedem a publicação deste edital.

§ 2º No caso de coletâneas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos autores dos capítulos deverão ser externos a esta instituição de ensino. O limite de contribuições de autorias para as coletâneas será de até 10 (dez) capítulos.

1.2 Cada proponente poderá concorrer mediante a apresentação de apenas um original (como autor ou organizador), sendo-lhe também permitida a inclusão de um texto de sua autoria em uma obra coletiva proposta por outro organizador neste mesmo edital.

1.3 A temática desenvolvida no texto original deverá estar inscrita em uma das 8 (oito) grandes áreas do conhecimento elencadas pela CAPES:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;



h) Linguística, Letras e Artes.

- 1.4** Serão selecionadas as propostas desenvolvidas nessas áreas, consoante critérios especificados no item 4.1, com a publicação de até 6 (seis) obras a serem editadas em formato digital ou impresso (a depender da disponibilidade de recursos do ano seguinte à divulgação do resultado final).
- 1.5** Por decisão do Conselho Editorial, as propostas poderão ser incluídas em alguma das séries/coleções da Editora, em conformidade com o assunto nelas desenvolvido e a anuência dos coordenadores da publicação em questão.

2 DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

- 2.1** Os manuscritos deverão ser apresentados no formato de livro, conforme normalizações estabelecidas pela ABNT na *NBR 6029:2023 - Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação* e também pelas diretivas constantes na edição mais atualizada do *Manual para redação de manuscritos da EdUFMT* (disponível em www.edufmt.com.br/como-publicar/manual), **não sendo aceitos em formato de monografias, dissertações e teses**. Essas normalizações deverão ser seguidas rigorosamente, constituindo-se este item 2.1 critério de avaliação e, portanto, de deferimento/indeferimento de inscrição e classificação/desclassificação neste edital.
- 2.2** O texto final de obra individual ou coletiva deve seguir a paginação mínima (acima de 49 [quarenta e nove] páginas, excluídas as capas) conforme a *NBR 6029:2023* e não deverá ultrapassar o limite de 200 (duzentas) páginas, e os de coletânea, 250 (duzentas e cinquenta) páginas. No caso desta última (coletânea), o conjunto de textos final será composto, no máximo, de até 10 (dez) capítulos, distribuídos proporcionalmente em termos do número total de páginas.
- 2.3** Os manuscritos devem ser submetidos com todos os componentes textuais de livro, incluindo orelhas (quando se tratar de obra impressa), texto da contracapa, apresentação e/ou prefácio.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições estarão abertas no período definido no cronograma veiculado neste edital e deverão ser efetuadas via e-mail, encaminhando-se a documentação para inscricaoedufmt@gmail.com.
- 3.2** A proposta de publicação consta dos seguintes documentos:
- Formulário de inscrição, o qual deve ser preenchido de forma *on-line*. Ele ficará disponível em www.edufmt.com.br/editais, somente no período de inscrições definido no cronograma deste edital;
 - Termo de responsabilidade sobre o uso de imagens* (Apêndice A), no formato PDF e assinado digitalmente por meio da Assinatura Digital GOV.BR (disponível em www.gov.br). Caso a obra não possua imagens dessa natureza, inserir declaração com essa informação;
 - Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da(s) pesquisa(s) (documento obrigatório para pesquisas desenvolvidas com seres humanos). Caso a obra não tenha sido desenvolvida com seres humanos, anexar *Declaração para pesquisas que não foram desenvolvidas com seres humanos* (Apêndice B), no formato PDF e assinado digitalmente por meio da Assinatura Digital GOV.BR (disponível em www.gov.br);



- d) Original do livro finalizado no formato Word ou Latex em duas versões, com e sem a identificação de autoria.

3.3 O indeferimento da inscrição se dará nos seguintes casos:

- a) Não encaminhamento de qualquer um dos documentos designados;
- b) Documentos enviados em formato distinto do solicitado;
- c) Envio de documentos e/ou preenchimento do formulário de inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- d) Envio de documentos e/ou preenchimento do formulário de inscrição por qualquer outra pessoa que não seja os autores/organizadores;
- e) Presença de qualquer nome que identifique nominal ou contextualmente um dos autores/organizadores na versão do original sem identificação de autoria;
- f) Originais que não forem considerados livros conforme a ABNT NBR 6029:2023 - *Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação*;
- g) Teses e dissertações que não forem transformadas em livros conforme edição mais atualizada do *Manual para redação de manuscritos da EduFMT*.

Parágrafo único. Casos omissos serão avaliados por comissão formada para a fase recursal, conforme disciplinado pelo item 7.2.

3.4 A EduFMT não se responsabilizará por erros cometidos pelo candidato no ato do preenchimento do formulário de inscrição, nem pelo envio interrompido de documentos, seja por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação etc.), seja por outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 É de responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação preliminar e final das inscrições no site da Editora (www.edufmt.com.br/editais), conforme cronograma deste edital.

4 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O Conselho Editorial realizará a seleção das propostas em duas etapas: a primeira, sob a responsabilidade dessa comissão, refere-se à avaliação de mérito, segundo a política editorial da EduFMT e os critérios de clareza e precisão do conteúdo; de relevância e/ou atualidade do tema; e de conformidade técnica, tais como definidos pela norma da ABNT NBR 6029:2023 - *Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação* e pelo *Manual para redação de manuscritos da EduFMT*. A segunda etapa diz respeito à avaliação de conteúdo, emitida por avaliador *ad hoc*.

§ 1º A obra só será considerada aprovada se obtiver 2 (dois) pareceres favoráveis para a respectiva publicação.

§ 2º A obra deve atingir pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento), ou seja, obter pontuação igual ou superior a 112 (cento e doze) pontos para aprovação.

§ 3º Os autores/organizadores que receberem parecer aprovando a obra com correções e não realizarem os ajustes solicitados dentro do prazo estipulado pela Supervisão Técnica da EduFMT serão excluídos da tramitação.

4.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da Editora



(www.edufmt.com.br/editais) após análise em reunião do Conselho Editorial e conforme o cronograma deste edital.

4.3 Os pareceres finais dos originais propostos estarão disponíveis para consulta mediante solicitação, por e-mail, na data de publicação do resultado, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

4.4 No caso de empate, os critérios de desempate serão estes, nesta ordem de priorização:

- a) obra em primeira edição;
- b) coletânea; e
- c) ordem de inscrição.

4.5 Os autores/organizadores que desejarem interpor recurso relativo à lista preliminar de inscrições homologadas e ao resultado preliminar com pontuação deverão realizá-lo via e-mail, para o endereço inscricaoedufmt@gmail.com, conforme cronograma deste edital. A resposta ao recurso ocorrerá, de igual maneira, via e-mail, dentro dos prazos previstos.

Parágrafo único. A fase recursal se trata de corrigir falhas na análise da documentação que foi enviada corretamente à EdUFMT. Dessa forma, não será aceita a alteração de documentos já enviados e o envio de novos arquivos.

4.6 A lista final das inscrições homologadas e o resultado final, após a análise dos eventuais recursos, serão divulgados no site da Editora (www.edufmt.com.br/editais).

5 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO CONSTANTE DESTE EDITAL

5.1 A execução das etapas do processo seletivo constante deste edital seguirá o disposto no cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Publicação do edital	05/01/2026
Período de inscrição, via e-mail	16 a 20/03/2026
Divulgação da lista preliminar das inscrições	14/04/2026
Interposição de recursos via e-mail	15/04 a 17/04/2026
Resposta aos recursos interpostos via e-mail	23/04/2026
Divulgação da lista final das inscrições homologadas	23/04/2026
Avaliação técnica e científica	24/04 a 10/06/2026
Análise e classificação pelo Conselho Editorial	17/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/06/2026
Interposição de recursos, via e-mail	18 a 19/06/2026
Resposta aos recursos interpostos, via e-mail	23/06/2026
Divulgação do resultado final das obras aprovadas	23/06/2026
Assinatura do contrato de edição	20 a 24/07/2026

6 DO COMPROMISSO DOS AUTORES/ORGANIZADORES



- 6.1** Os autores/organizadores dos originais deverão se assumir responsáveis, inclusive legais, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, bem como se comprometer a responder a qualquer possível reclamação ou demanda, apresentada em juízo ou não, que questione os direitos autorais do material textual e iconográfico expresso, isentando a EdUFMT da responsabilidade quanto a esse tipo de questão/contestação.
- 6.2** No caso de obras impressas, com recursos dos autores/organizadores, estes deverão fazer a entrega de 50 (cinquenta) exemplares da publicação na Secretaria da Editora para fins de prestação de contas, depósito legal e divulgação.
- 6.3** Após inscrição e aprovação da obra, os autores/organizadores não poderão realizar alterações e/ou acréscimos de informações nos originais, a não ser por solicitação da equipe técnica da Editora, neste caso, para ajustes.
- 6.4** Os autores/organizadores que, mesmo após a aprovação do manuscrito pelo Conselho Editorial, descumprirem os prazos estipulados no cronograma deste edital sem nenhuma justificativa terão o documento excluído.
- 6.5** Fraudes ou plágios identificados no manuscrito, em qualquer etapa da tramitação, implicarão em sua exclusão automática.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A submissão da proposta do manuscrito à EdUFMT implicará na aceitação dos termos deste Edital, o que não significa a sua imediata aprovação.
- 7.2** Os recursos e os casos omissos serão analisados por uma comissão formada por: Coordenação de Editora, Supervisão de Editoração e membros natos do Conselho Editorial.
- 7.3** Competirá ao Conselho Editorial, conforme a pertinência técnica e editorial e a dotação de recursos, definir se a publicação aprovada terá o formato impresso e/ou digital.
- 7.4** Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados por meio de mensagem a ser enviada à Secretaria da EdUFMT, via e-mail (secretariaedufmt@gmail.com).
- 7.5** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues de Amorim Junior
Coordenador substituto da EdUFMT



EDITAL N. 1/2026 - EdUFMT

**EDITAL INTERNO DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS E
DIGITAIS COM RECURSOS DA INSTITUIÇÃO**

APÊNDICE A – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____._____._____-_____, RG _____, declaro que as imagens, gráficos, tabelas e entrevistas utilizadas na obra _____, de minha autoria/organização, não ferem direitos autorais e de imagem de terceiros e instituições. Por ser verdade, firmo este termo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital GOV.BR

Nome do autor/organizador



EDITAL N. 1/2026 - EdUFMT

**EDITAL INTERNO DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS E
DIGITAIS COM RECURSOS DA INSTITUIÇÃO**

**APÊNDICE B – DECLARAÇÃO PARA PESQUISAS QUE NÃO FORAM
DESENVOLVIDAS COM SERES HUMANOS**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____, RG _____, declaro que a pesquisa desenvolvida no livro _____, não foi desenvolvida com seres humanos. Por ser verdade, firmo este termo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital GOV.BR

Nome do autor/organizador